



CONTROLO EXTERNO E RISCOS NA GESTÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

Helena Abreu Lopes
Jun 2021

Que papel desempenha o Tribunal de Contas nacional no sistema de fiscalização dos fundos europeus

Artigo 5.º, n.º 1, al h) da LOPTC (Lei 98/97)

«Fiscalizar, no âmbito nacional, a cobrança dos recursos próprios e a aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável, podendo, neste domínio, atuar em cooperação com os órgãos comunitários competentes»

Tribunal de Contas português

Controlo Financeiro Externo

- **Parecer sobre a CGE** (apoios concedidos –subvenções, subsídios, créditos, garantias...; fluxos financeiros com a EU e grau de observância de compromissos com ela assumidos)
- **Verificação das contas prestadas pelos gestores de fundos europeus**
- **Auditorias de sistemas, de regularidade e de desempenho a sistemas, fundos, instrumentos e compromissos** (Impulso Jovem, Fundo Jessica, Programa LIFE, financiamento da formação e das necessidades do mercado de trabalho, recuperação de dívidas do PT 2020, sistemas de controlo do IAPMEI e AICEP no âmbito dos incentivos comunitários, POISE, FAMI, PO Mar, POAPMC, prevenção da resolução bancária (MUR), Estratégia 2020, Medidas AgroAmbientais, POCH, execução do PT 2020, PRR, digitalização das escolas, *medium-term budgetary framework* etc.)
- **Fiscalização prévia, concomitante e sucessiva de contratos públicos e de endividamento**
- **Apuramento e efetivação de responsabilidades por infrações financeiras detetadas durante a execução dos programas** (a tipologia das infrações financeiras inclui, eventuais desvios de dinheiros ou valores públicos, pagamentos indevidos, violação de normas legais ou regulamentares (tanto nacionais como europeias), nomeadamente na autorização e pagamento de despesas, na gestão e controlo e na contratação pública, utilização de fundos em finalidade diversa da prevista e falta injustificada de prestação de contas)
- **Acompanhamento das ações desenvolvidas pelo TCE em Portugal**

Que riscos para uma boa execução dos fundos europeus

Que lições se podem retirar dos resultados do controlo

Riscos na Absorção dos Fundos

Taxas de Compromisso, de Execução e de Realização dos programas PT 2020 (%) (excluindo Regiões Autónomas)

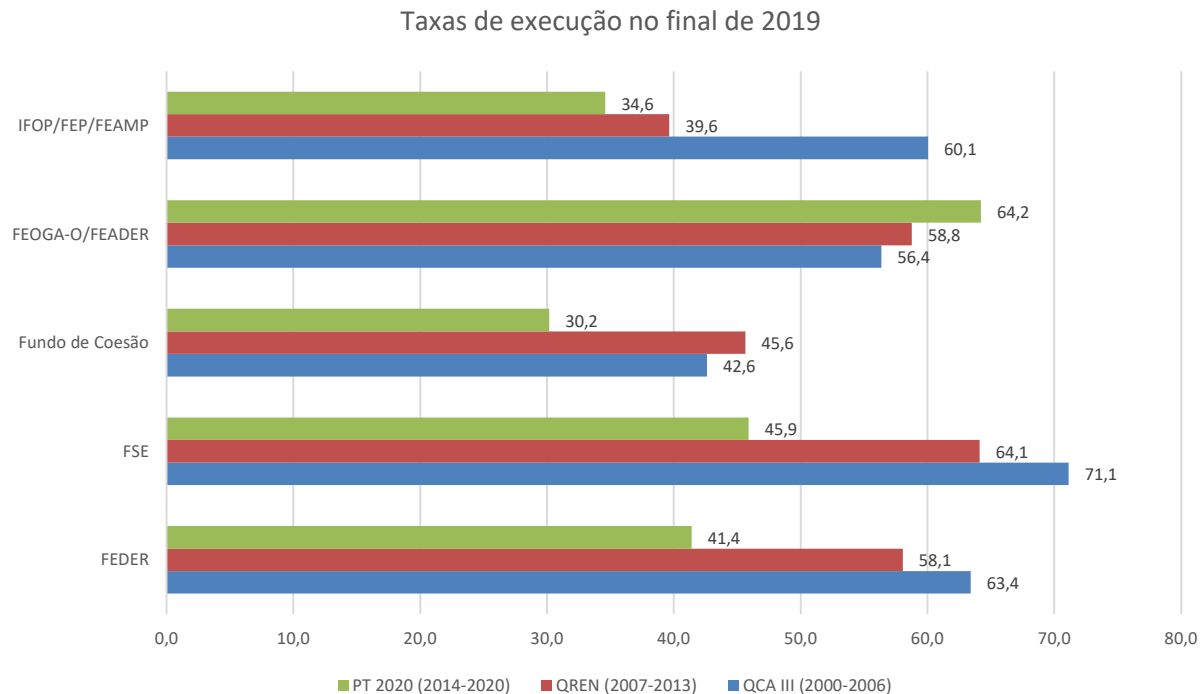
31 dez 2020

FEEI	Taxa de Compromisso	Taxa de Execução	Taxa de Pagamento
FEDER	113,7	52,4	52,0
FSE	99,7	56,5	62,1
FC	98,3	42,9	45,0
FEADER	96,8	76,8	78,6
FEAMP	91,2	46,6	55,6
Total	104,7	56,1	57,9

Fonte: Fonte: Dados remetidos ao TdC pelas Autoridades de Gestão dos Programas

Riscos na Absorção dos Fundos

A execução da maioria dos fundos europeus no PT2020 é mais baixa quando comparada com o período homólogo dos anteriores períodos de programação (QREN e QCA III)



Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IFAP, PCGE/2005 e Relatórios anuais do QREN (2012).

Riscos na Absorção dos Fundos

- **Arranque tardio dos Programas Operacionais**
- **Demoras e dificuldades na definição, desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de informação (SI)**
- **Dificuldades dos RH para responder às muitas tarefas**
- **Regras complexas**
- **Morosidade nas aberturas dos concursos**
- **Constrangimentos nos contratos públicos**
- **Atrasos nas autorizações das despesas**
- **Demoras na aprovação de projetos**
- **Incumprimento de prazos na decisão dos apoios**
- **Delongas na contratualização com beneficiários**

Riscos na Gestão dos Programas

- Interoperabilidade e adequação dos Sistemas de Informação
- **Coordenação estratégica**
- Intervenção de múltiplos organismos intermédios
- **Acompanhamento da atividade dos organismos intermédios**
- **Critérios de análise de candidaturas e pedidos de reembolso**
- **Fundamentação e documentação de processos**
- **Requisitos de conformidade**



Riscos da Focalização em Resultados/Realização de Objetivos



- **Objetivos, indicadores, marcos e metas adequados, rigorosos e realizáveis**
- **A avaliação intermédia do PT2020 revelou que:**
 - Em 2018 muitos indicadores foram retirados/adicionados e a maioria das metas (65%) foram reformuladas
 - Mesmo assim, a maior parte dos Programas (8) não alcançou a totalidade dos objetivos intermédios, o que implicou a reafectação de verbas
- **Regularidade e fiabilidade na recolha e sistematização da informação, em especial para os indicadores de resultados e impacto**
- **Atenção à qualidade dos resultados e à conformidade dos processos de realização**

- **Objetivos intermédios e eixos prioritários/prioridades sem realização ou com baixa realização**
 - Sustentabilidade dos transportes
 - Economia de baixo teor de carbono
 - Desenvolvimento urbano sustentável
 - Eficiência energética e mobilidade
 - Desenvolvimento do potencial humano
 - Emprego e mobilidade dos trabalhadores
 - Capacitação institucional e TIC
 - Promoção da inclusão social e do combate à pobreza
 - Fortalecimento da coesão social e territorial
 - Competitividade e internacionalização das PME
- **Motivos:**
 - Atrasos na concretização de regulamentação, procedimentos, SI e concursos
 - Concursos desertos
 - Pendência de pareceres técnicos
 - Articulação de componentes de financiamento provenientes de fundos diferentes
 - Complexidade na montagem de soluções inovadoras
 - Dificuldades financeiras de beneficiários públicos e privados

Riscos de Desconformidade

- **Regras de elegibilidade** (projetos, beneficiários, custos)
- **Regras de contratação pública**

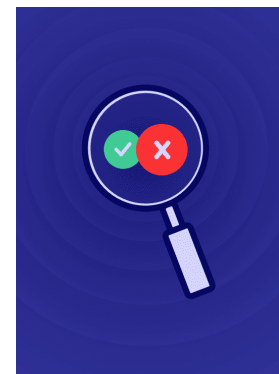
Até recentemente:

- Aplicação de procedimentos concorrenciais
- Definição de requisitos e especificações
- Modelos de avaliação das propostas
- Acompanhamento da execução dos contratos

A partir de agora (Lei 30/2021) a questão da eventual desconformidade desloca-se:

- A lei permite desvios aos procedimentos concorrenciais
- Prejuízo do princípio de livre acesso aos mercados públicos
- Possíveis favoritismos
- Os controlos são menos parametrizados
- Necessária maior atenção à qualidade das aquisições e à efetiva execução dos contratos
- Crescente importância da transparência contratual

- **Observância de compromissos**



Riscos na Eficácia dos Sistemas de Controlo

A fiabilidade dos sistemas de controlo existe mas não é uniforme

Áreas de debilidade:

- **Articulação dos vários mecanismos de controlo e dos vários SI**
- **Controlos administrativos da razoabilidade das despesas e dos pedidos de pagamento**
- **Verificações físicas quanto à execução**
- **Controlos de qualidade**
- **Monitorização dos Programas e respetivos resultados**



**Que alterações nos procedimentos de controlo interno?
Deixando o foco de ser a conformidade dos custos, há risco de as verificações se concentrarem demasiado na confirmação dos resultados previstos?**

Riscos relativos à Prevenção e Detecção da Fraude, Corrupção e Conflitos de Interesses

- ❖ **Gestão da ética e integridade**
- ❖ **Transparência e *accountability***
- ❖ **Robustez e eficácia dos sistemas de gestão, controlo e auditoria**
- ❖ **Previsão e aplicação de controlos relativos à gestão da integridade e imparcialidade**
- ❖ **Identificação de riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesses**
- ❖ **Planos de Gestão dos Riscos**
- ❖ **Utilização de ferramentas analíticas de deteção de indícios e anomalias**
- ❖ **Atividades de orientação e aconselhamento**
- ❖ **Mecanismos formalizados de receção e tratamento de denúncias**
- ❖ **Investigação de casos suspeitos e seguimento**



Riscos no Encerramento dos Programas

- **Compromissos assumidos sem garantia de execução**
- **Processos de encerramento das operações**
- **Acompanhamento rigoroso da evolução da certificação da despesa**
- **Avaliação *ex-post* de grandes projetos**
- **Regulamentação sobre operações de encerramento**
- **Realização das Prioridades**



Obrigada pela vossa atenção!